

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO
Rafael Diniz
VICE-PREFEITA
Conceição Sant'Anna

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos
Guarda Civil Municipal
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Procuradoria Geral do Município
José Paes Neto
Secretaria Municipal de Governo
Fábio Gomes de Freitas Bastos
Secretaria Municipal da Transparência e Controle
José Felipe Quintanilha França
Secretaria Municipal de Fazenda
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretaria Municipal de Gestão Pública
André Luiz Gomes de Oliveira
Superintendência de Comunicação
Thiago Paiva Toledo Bellotti
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Rafael Pinheiro Caetano Damasceno
Superintendência da Igualdade Racial
Lucia Regina Silva Santos
Fundação Municipal de Esportes
Raphael Elbas Neri de Thuin
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Maria Cristina Torres Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa
Superintendência do Procon
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

Superintendência dos Direitos do Idoso
Heloisa Landim Gomes
Coordenadoria de Defesa Civil
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Victor de Aquino Vianna Fernandes
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam
Rodrigo Anido Lira
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Nildo Nunes Cardoso
Superintendência de Pesca e Aquicultura
José Roberto Pessanha
Superintendência de Trabalho e Renda
Gustavo Matheus de Oliveira Santos
Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação
Romeu e Silva Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Cledson Sampaio Bitencourt
Superintendência de Iluminação Pública
Daniel Duarte Michel
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT
Renato César Areas Siqueira
Empresa Municipal de Habitação - EMHAB
José Amaro de Azevedo Almeida
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Leonardo Barreto Almeida Filho
Superintendência de Limpeza Pública
Alfredo Siqueira Dieguez
Secretaria Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa
Fundação Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa

Hospital Ferreira Machado
Pedro Ernesto Simão
Hospital Geral de Guarus
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista
Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Suellen André de Souza
Previcampos
André Luiz Gomes de Oliveira
Codemca
Carlos Vinicius Viana Vieira

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	
Atos da Vice-Prefeita.....	
Despachos da Vice-Prefeita.....	
Procuradoria Geral do Município.....	2
Gabinete do Prefeito.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão Pública.....	2
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	2
Gabinete da Vice-Prefeita.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Transparência e Controle.....	
CODEMCA.....	2
Saúde.....	5
Fundação da Infância e Juventude.....	
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	7
CÂMARA MUNICIPAL	7

www.campos.rj.gov.br

Atos do Prefeito

Decreto nº 127/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0072.4193 - CASA DE PASSAGEM	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
2.08.244.0072.4187 - CENTRO POP - SERVICOS ESPEC. PARA PESSOAS EM SITUACAO	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00

PORTARIA Nº 1988/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1896/2017, publicada em 04 de agosto de 2017, que designou os servidores RENYKSON DOS SANTOS JARDIM, matrícula nº 33.897, Assessor Técnico, CÁSSIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 34.709, Assessor Técnico, MACIELLE DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 36.327 Assessor Técnico, para compor COMISSÃO ESPECIAL para atuar, sem ônus, nos processos nº 111/2017, 4706/2017 e 4733/2017, como Presidente, 1ª Vogal e 2ª Vogal, com vigência a contar da data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de agosto de 2017.

Rafael Diniz
-Prefeito-

PORTARIA Nº 1989/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE designar com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 03/2017, os servidores RENYKSON DOS SANTOS JARDIM, matrícula nº 33.897, Assessor

Técnico, CÁSSIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 34.709, Assessor Técnico, RAFAELA CHAGAS SIQUEIRA PITOTE, matrícula nº 34.722, Assessor Técnico, para compor COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO para atuar, sem ônus, nos processos nº 111/2017, 4706/2017 e 4733/2017, como Presidente, 1ª Vogal e 2ª Vogal, respectivamente. Com vigência a contar de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de Agosto de 2017.

Rafael Diniz
-Prefeito-

Id: 2051394

Portaria nº 1999/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº 006/CEPUERJ/2012, homologado através da portaria nº 1352/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO o ajuizamento da Ação Ordinária com pedido de tutela antecipada por LIVIANE MOTA ALVES NUNES GOMES.

CONSIDERANDO o deferimento da tutela antecipada nos autos da Ação Ordinária nº 0012364-64.2017.8.19.0014, pela 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, para que a autora seja nomeada e empossada no cargo de Técnico em Enfermagem, previsto no edital do Concurso Público nº 006/CEPUERJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do Concurso.

RESOLVE convocar e nomear LIVIANE MOTA ALVES NUNES GOMES no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REFER. ESPEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
2.08.244.0072.4569 - ABRIGO CASA DA MULHER BENTA PEREIRA	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
2.08.244.0009.4462 - SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
TOTAL DA UG300.000,00	

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2016, depositado na conta corrente nº. 0005-1/96983-4 do Banco do Brasil S.A., sob a fonte de recursos "0229 - TRANSF. RECURSOS - FNAS/SUAS"

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de agosto de 2017

Rafael Diniz
Prefeito

Id: 2051396

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prazo de 30 (trinta) dias, portando os exames médicos previstos no edital do concurso e os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander. Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTATANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito Municipal -

Id: 2051395

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO Nº 0110/2017 (2017.115.000133-4-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 02 de agosto de 2017.

José Paes Neto
Procurador Geral
Procuradoria - PMCG
Campos dos Goytacazes - RJ, 36.554
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO Nº 091/2017 (2017.115.000109-6-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2017.

José Paes Neto
Procurador Geral
Procuradoria - PMCG
Campos dos Goytacazes - RJ, 36.554
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO Nº 1595/2017 (2017.115.001828-3-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 02 de agosto de 2017.

José Paes Neto
Procurador Geral
Procuradoria - PMCG
Campos dos Goytacazes - RJ, 36.554
Procurador Geral do Município

Id: 2051177

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 458/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secre-

taria Municipal de Desenvolvimento Econômico para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir da data de publicação.

Matrícula	Nome do servidor	Cargo
34158	Amanda Silveira de Azevedo	Assessora Técnica

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de Julho de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 552/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, a normatização do recadastramento anual dos servidores Aposentados /Pensionistas, realizado pelo Setor de RH da SMGP no mês de aniversário dos referidos servidores;

Considerando que ao final de cada mês aqueles que não compareceram, terão seus pagamentos bloqueados e, posteriormente, serão desligados dos quadros de funcionários;

Resolve, desligar da Folha de Pagamento os servidores inativos abaixo relacionados, que não compareceram para o recadastramento em Abril de 2017, respectivamente:

Matrícula	Nome	CPF
5865	ETELVINA LUCIA FERREIRA LAURIN	766.318.857-87
157	HILDEVAN GOMES ALVARENGA	454.320.587-5
6112	LUCIA MARIA SOARES DE SIQUEIRA	454.316.557-87
12891	MARIA DO CARMO FREITAS DA SILVA	041.883.047-90
221	THOMAZ SÁ FREIRE DUTRA	119.181.367-34

Secretaria Municipal de Gestão Pública Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2017.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 553/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitante;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER, a servidora TERESA CRISTINA BERNARDO FERRO, matrícula nº. 18888, Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deste Município, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, ficando o Município cessionário, responsável pelo ônus da servidora, a partir da data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2051228

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido por **POSTO GRAFFITI CAMPOS LTDA., CNPJ 05.809.583/0001-10**, através do **Processo nº 322/2017**, Licença Ambiental Simplificada, para posto de abastecimento de combustíveis líquidos, GNV, troca de petróleo e loja de conveniência, situado na Av. Alberto Lamego - Nº 503/509, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 10 de AGOSTO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido por **J.C. OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ 11.068.943/0001-72**, através do **Processo nº 316/2017**, Licença Ambiental Simplificada - LAS, para complementação, manutenção e reparação de obras hidráulicas, situado na

Rua Jorge de Souza Muniz Filho, quadra 2 - lotes 6 e 7, Distrito Industrial, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 11 de AGOSTO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido por **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ 33.050.071/0001-58**, através do **Processo nº 319/2017**, Licença Ambiental Simplificada - LAS, para subestação de energia elétrica, situado na RJ 216 - Autovia Teutônio Ferreira de Araújo, Nº 640/644, Santo Amaro de Campos, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 11 de AGOSTO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **ÁGUAS DO PARAIBA S/A, CNPJ Nº 01.280.003/0001-99**, através do **Processo nº 280/2017**, Licença de Instalação e Operação da para **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - PONTA DA LAMA**, com capacidade de captação a partir de 01 (um) poço profundo com vazão de captação de 4,16 l/s, instalada na localidade de Ponta da Lama e para abastecimento da mesma localidade, **válida até 10 de agosto de 2021**, situado a Estrada Ponta da Lama, s/nº, Distrito de Dores de Macabu, nesta cidade estando esta situada sob as coordenadas UTM Sirgas 2000 24k 249094.84 m E e 7583018.33 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 10 de AGOSTO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **ÁGUAS DO PARAIBA S/A, CNPJ Nº 01.280.003/0001-99**, através do **Processo nº 284/2017**, Licença Prévia e de Instalação da para **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA PERNAMBUCO**, a ser instalada na localidade de Pernambuco com vazão de captação de 7 l/s para abastecimento da localidade de Pernambuco, **válida até 10 de agosto de 2021**, situado na Estrada do Sabiá, s/nº, Distrito de Ibitioca, nesta cidade estando esta situada sob as coordenadas UTM Sirgas 2000 24k 241878.83 m E e 7586303.51 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 10 de AGOSTO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **ÁGUAS DO PARAIBA S/A, CNPJ Nº 01.280.003/0001-99**, através do **Processo nº 278/2017**, Licença Prévia e de Instalação da para **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA POSTO FLECHA**, a ser instalada na localidade de Ibitioca com vazão de captação de 5 l/s para abastecimento da localidade denominada "Posto Flecha", **válida até 10 de agosto de 2021**, situado a Rua Pereira da Silva, s/nº (loteamento Parque Planície), Distrito de Ibitioca, nesta cidade estando esta situada sob as coordenadas UTM Sirgas 2000 24k 247945.80 m E e 7583369.15 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 10 de AGOSTO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **SEPÚLVEDA CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 26.875.106/0001-22**, através do **Processo nº 311/2017**, Certidão Ambiental para **CLÍNICA MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, na RUA BARÃO DA LAGOA DOURADA, Nº 225, SALA 16 - CENTRO**, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM 258764.00 m E e 7592629.00 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 09 de AGOSTO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 2051225

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 07/08/2017 AS 09:54 * EXERCÍCIO: 2017 OPCA0 : 3 REFERENCIA: JULHO
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA DATA : 07/08/2017 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
10000000	ATIVO	2.798.123,31D	14.439.183,85	14.161.614,37	3.075.692,79D
11000000	ATIVO CIRCULANTE	1.099.197,46D	14.439.183,85	14.161.614,37	1.376.766,94D
11100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	861.883,27D	14.427.779,21	14.161.614,37	1.128.048,11D
11110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	861.883,27D	14.427.779,21	14.161.614,37	1.128.048,11D
11111000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	861.883,27D	14.427.779,21	14.161.614,37	1.128.048,11D
111110100	= CAIXA	F 871,45D			871,45D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	818.087,81D	9.558.849,27	10.120.236,60	256.700,48D
111114201	= BANCO DO BRASIL S/A	F 261.938,31D	5.212.632,31	5.474.570,62	
111114204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F 434.652,78D	4.048.439,19	4.361.715,56	121.376,41D
111114237	= BRADESCO	F 16.575,94D			16.575,94D
111114241	= BANCO ITAU	F 104.920,78D	297.777,77	283.950,42	118.748,13D

Paulo C. N. Filho
Cia. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Paulo Corêa Nascimento Filho
Mat.:36.563
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA DE CAMPOS

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2726.5450

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT		42.924,01D	4.868.929,94	4.041.377,77	870.476,18D
111119201	= BANCO DO BRASIL S/A	F	3.076,54D	3.040.208,12	2.246.074,55	797.210,11D
111119204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	39.847,47D	1.828.721,82	1.795.303,22	73.266,07D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR		221.606,19D			221.606,19D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE		214.722,33D			214.722,33D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE		214.722,33D			214.722,33D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	F	214.722,33D			214.722,33D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL		6.883,86D			6.883,86D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL		6.883,86D			6.883,86D
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI		6.883,86D			6.883,86D
113812901	= OUTROS CREDITO A RECEBER - EN	F	6.883,86D			6.883,86D
115000000	ESTOQUES		15.708,00D	11.404,64		27.112,64D
115600000	ALMOXARIFADO		15.708,00D	11.404,64		27.112,64D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO		15.708,00D	11.404,64		27.112,64D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	P	15.708,00D	11.404,64		27.112,64D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE		1.698.925,85D			1.698.925,85D
123000000	IMOBILIZADO		1.698.925,85D			1.698.925,85D
123100000	BENS MOVEIS		1.018.269,16D			1.018.269,16D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO		1.018.269,16D			1.018.269,16D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	P	49,40D			49,40D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	P	153.610,00D			153.610,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	P	144.380,03D			144.380,03D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P	73.421,20D			73.421,20D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P	172.963,07D			172.963,07D
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	P	50.800,00D			50.800,00D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	P	332.484,41D			332.484,41D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	P	90.561,05D			90.561,05D
123200000	BENS IMOVEIS		2.640.607,75D			2.640.607,75D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO		2.640.607,75D			2.640.607,75D
123210100	EDIFICIOS	P	2.072.142,81D			2.072.142,81D
123210300	TERRENOS	P	75.000,00D			75.000,00D
123219100	OBAS EM ANDAMENTO	P	464.064,94D			464.064,94D
123219900	IMOVEIS A CLASSIFICAR		29.400,00D			29.400,00D
123800000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO		1.959.951,06C			1.959.951,06C


Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0 T-RJ
CPF: 079.580.216-15

Cia. de Desenvolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat.:36.553
Presidente

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 07/08/2017 AS 09:54 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: JULHO
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS DATA : 07/08/2017 PAG.: 2
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO	SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES	
123810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	1.959.951,06C		1.959.951,06C
123810100	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BEN	233.645,67C		233.645,67C
123810200	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - B	1.726.305,39C		1.726.305,39C
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	2.798.123,31C		2.798.123,31C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	1.455.877,61C		1.455.877,61C
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVID		2.683.545,17	2.683.545,17
211100000	PESSOAL A PAGAR		23.321,34	23.321,34
211110000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO		12.299,82	12.299,82
211110100	PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		12.299,82	12.299,82
211110101	= PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		12.299,82	12.299,82
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		11.021,52	11.021,52
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTE		11.021,52	11.021,52
211430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EXE		11.021,52	11.021,52
211430101	= INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SAL		11.021,52	11.021,52
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	226.899,27C	2.482.155,27	2.709.054,24C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	226.899,27C	2.482.155,27	2.709.054,24C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	226.899,27C	2.482.155,27	2.709.054,24C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		2.482.155,27	2.482.155,27
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES		2.478.155,27	2.478.155,27
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		4.000,00	4.000,00
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	226.899,27C		226.899,27C
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	226.899,27C		226.899,27C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	514.865,95C	23.045,98	537.911,93C
214100000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	3.620,21C		3.620,21C
214130000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	3.620,21C		3.620,21C
214130100	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	3.620,21C		3.620,21C
214130102	= IRRF A RECOLHER S/SERVICO (CO		3.620,21C	3.620,21C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	511.245,74C	23.045,98	534.291,72C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	511.245,74C	23.045,98	534.291,72C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER	511.245,74C	23.045,98	534.291,72C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	714.112,39C	147.215,09	861.327,48C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	714.112,39C	145.135,09	859.247,48C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	714.112,39C	145.135,09	859.247,48C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	714.112,39C	145.135,09	859.247,48C
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREDORE - PJ		145.135,09	145.135,09
218830102	= INSS DE SERVIDORES DA ADM-CLT		145.135,09	145.135,09
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	708.729,74C	143.989,99	852.719,73C
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	708.729,74C	143.989,99	852.719,73C
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	708.729,74C	143.989,99	852.719,73C
218910102	= DIARIAS A PAGAR		1.145,10	1.145,10
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	1.342.245,70C		1.342.245,70C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	950.000,00C		950.000,00C
231200000	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	950.000,00C		950.000,00C
231210000	CAPITAL SOCIAL REALIZADO - CONS	950.000,00C		950.000,00C
231210100	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	950.000,00C		950.000,00C


Paulo C. N. Filho

Cia. de Desenvolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes.
Paulo Corrêa Nascimento Filho
Mat.:36.553
Diretor Administrativo e Financeiro


Bráz Eudes Vilela

Contador CRC MG 038742/0 T-RJ
CPF: 079.580.216-15


Cia. de Desenvolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat.:36.553
Presidente

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 07/08/2017 AS 09:54 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: JULHO
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS DATA : 07/08/2017 PAG.: 3
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO	SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES	
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	392.245,70C	7.807,49	400.053,19C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	392.245,70C	7.807,49	400.053,19C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	3.398.433,75D	7.807,49	3.390.626,26D
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	3.398.433,75D	7.807,49	3.390.626,26D
237110300	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE		7.807,49	7.807,49D
237110302	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE		7.807,49	7.807,49D
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	3.790.679,45C		3.790.679,45C
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	3.790.679,45C		3.790.679,45C
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		4.553.215,72	4.553.215,72D
310000000	PESSOAL E ENCARGOS		28.898,70	28.898,70D
311000000	REMUNERACAO A PESSOAL		17.877,18	17.877,18D
311100000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIV		17.877,18	17.877,18D
311110000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIV		17.877,18	17.877,18D
311110100	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		17.877,18	17.877,18D
312000000	ENCARGOS PATRONAIS		11.021,52	11.021,52D
312200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		11.021,52	11.021,52D
312230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INT		11.021,52	11.021,52D
312230100	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS -		11.021,52	11.021,52D
312230102	= INSS - INST. NACIONAL DO SEGU		11.021,52	11.021,52D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		2.282.249,46	2.282.249,46D
332000000	SERVICOS		2.282.249,46	2.282.249,46D
332100000	DIARIAS		2.080,00	2.080,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		2.080,00	2.080,00D
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		2.080,00	2.080,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PA		2.080,00	2.080,00D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		1.249.571,93	1.249.571,93D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO		1.249.571,93	1.249.571,93D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		1.249.571,93	1.249.571,93D
332210135	SERVICO DE APOTO ADMINIST.,TEC.		1.249.571,93	1.249.571,93D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		1.030.597,53	1.030.597,53D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		1.030.597,53	1.030.597,53D


Paulo C. N. Filho

Cia. de Desenvolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes.
Paulo Corrêa Nascimento Filho
Mat.:36.553
Diretor Administrativo e Financeiro


Bráz Eudes Vilela

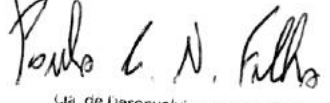
Contador CRC MG 038742/0 T-RJ
CPF: 079.580.216-15

332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ	1.030.597,53	242,00	1.030.355,53D
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	4.000,00		4.000,00D
332310174	SERVICOS DE TRANSPORTES	1.573,00	242,00	1.331,00D
332310178	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAC	997.024,53		997.024,53D
332310181	SERVICOS BANCARIOS	28.000,00		28.000,00D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON	2.242.067,56	107.044,28	2.135.023,28D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT	2.143.067,56	107.044,28	2.036.023,28D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE	2.143.067,56	107.044,28	2.036.023,28D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE	2.143.067,56	107.044,28	2.036.023,28D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO	2.143.067,56	107.044,28	2.036.023,28D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO	2.143.067,56	107.044,28	2.036.023,28D
353000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P	99.000,00		99.000,00D
353100000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P	32.000,00		32.000,00D
353110000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P	32.000,00		32.000,00D


Cla. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinicius Viana Vieira
Mat.:36.553
Presidente

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 07/08/2017 AS 09:54 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: JULHO
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS DATA : 07/08/2017 PAG.: 4
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
353110400	CONVENIOS		32.000,00		32.000,00D
353110401	CONVENIOS		32.000,00		32.000,00D
353200000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		67.000,00		67.000,00D
353210000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		67.000,00		67.000,00D
353210100	CONTRIBUICOES		67.000,00		67.000,00D
353210101	CONTRIBUICOES		67.000,00		67.000,00D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		517.953,11	5.140.964,04	4.623.010,93C
410000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		399.376,49	2.675.439,54	2.276.063,05C
412000000	TAXAS		399.376,49	2.675.439,54	2.276.063,05C
412100000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D		392.158,88	2.190.802,34	1.798.643,46C
412110000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D		392.158,88	2.190.802,34	1.798.643,46C
412110100	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D		392.158,88	2.190.802,34	1.798.643,46C
412110101	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D		392.158,88	2.190.802,34	1.798.643,46C
412200000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICO		7.217,61	484.637,20	477.419,59C
412210000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICO		7.217,61	484.637,20	477.419,59C
412210100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICO		7.217,61	484.637,20	477.419,59C
412210101	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICO		7.217,61	484.637,20	477.419,59C
412219900	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE		55.685,40	55.685,40	55.685,40C
412219901	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE		55.685,40	55.685,40	55.685,40C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER		19.570,00	19.570,00	19.570,00C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E		19.570,00	19.570,00	19.570,00C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		19.570,00	19.570,00	19.570,00C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		19.570,00	19.570,00	19.570,00C
433110100	RECEITAS COM EXPLORACAO DE BENS		1.000,00	1.000,00	1.000,00C
433110102	RECEITAS DE CONCESSIONES E PERMIS		1.000,00	1.000,00	1.000,00C
433110200	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC		18.570,00	18.570,00	18.570,00C
433110201	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC		18.570,00	18.570,00	18.570,00C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT		3.686,90	33.526,88	29.839,98C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		3.686,90	33.526,88	29.839,98C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		3.686,90	33.526,88	29.839,98C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		3.686,90	33.526,88	29.839,98C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		3.686,90	33.526,88	29.839,98C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		114.889,72	2.412.427,62	2.297.537,90C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		114.889,72	2.412.427,62	2.297.537,90C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		7.845,44	269.360,06	261.514,62C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		7.845,44	269.360,06	261.514,62C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		7.845,44	269.360,06	261.514,62C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		7.845,44	269.360,06	261.514,62C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		107.044,28	2.143.067,56	2.036.023,28C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		107.044,28	2.143.067,56	2.036.023,28C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		107.044,28	2.143.067,56	2.036.023,28C
451220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO - S		107.044,28	2.143.067,56	2.036.023,28C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJ	226.899,27D	18.885.451,66	1.670.628,43	17.441.722,50D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		18.658.552,39	1.443.729,16	17.214.823,23D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		4.000.000,00		4.000.000,00D


Cla. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Paulo Corrêa Nascimento Filho
Mat.:36.563
Diretor Administrativo e Financeiro


Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0 T-RJ
CPF: 079.530.216-15


Cla. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinicius Viana Vieira
Mat.:36.553
Presidente

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 07/08/2017 AS 09:54 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: JULHO
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS DATA : 07/08/2017 PAG.: 5
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		4.000.000,00		4.000.000,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B		4.000.000,00		4.000.000,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		14.658.552,39	1.443.729,16	13.214.823,23D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		9.004.500,00	1.191.474,19	7.813.025,81D
522110000	DOTACAO INICIAL		5.839.500,00		5.839.500,00D
522110100	= CREDITO INICIAL		5.839.500,00		5.839.500,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		3.165.000,00		3.165.000,00D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		3.165.000,00		3.165.000,00D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		3.165.000,00		3.165.000,00D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			1.191.474,19	1.191.474,19C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES			1.191.474,19	1.191.474,19C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		5.654.052,39	252.254,97	5.401.797,42D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		5.654.052,39	252.254,97	5.401.797,42D
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		5.654.052,39	252.254,97	5.401.797,42D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		5.518.052,39		5.518.052,39D
522920102	= REFORCO DE EMPENHO		136.000,00		136.000,00D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			252.254,97	252.254,97C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	226.899,27D	226.899,27	226.899,27	226.899,27D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	226.899,27D	226.899,27	226.899,27	226.899,27D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS		226.899,27		226.899,27D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	226.899,27D		226.899,27	226.899,27D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	226.899,27C	29.224.627,39	46.439.450,62	17.441.722,50C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		28.997.728,12	46.212.551,35	17.214.823,23C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		3.131.599,81	7.131.599,81	4.000.000,00C
621100000	= RECEITA A REALIZAR		2.728.536,42	4.403.063,39	1.674.526,97C
621200000	= RECEITA REALIZADA		403.063,39	2.728.536,42	2.325.473,03C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		25.866.128,31	39.080.951,54	13.214.823,23C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		20.578.483,05	28.391.508,86	7.813.025,81C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		11.363.073,66	13.184.519,10	1.821.445,44C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		11.363.073,66	13.184.519,10	1.821.445,44C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL		3.927.764,13	4.517.547,08	589.782,95C
622120200	= CREDITO CONTINGENCIADO		264.305,37	854.088,32	589.782,95C
622120300	= CREDITO CONTIDO		3.663.458,76	3.663.458,76	
622130000	CREDITO UTILIZADO		5.287.645,26	10.689.442,68	5.401.797,42C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		2.673.807,77	5.657.948,65	2.984.140,88C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		2.507.556,61	2.527.833,68	20.277,07C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		106.280,88	2.503.660,35	2.397.379,47C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		5.287.645,26	10.689.442,68	5.401.797,42C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		5.287.645,26	10.689.442,68	5.401.797,42C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		5.287.645,26	10.689.442,68	5.401.797,42C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		2.673.807,77	5.657.948,65	2.984.140,88C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		2.507.556,61	2.527.833,68	20.277,07C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		106.280,88	2.503.660,35	2.397.379,47C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	226.899,27C	226.899,27	226.899,27	226.899,27C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	226.899,27C	226.899,27	226.899,27	226.899,27C


Cla. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Paulo Corrêa Nascimento Filho
Mat.:36.563
Diretor Administrativo e Financeiro


Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0 T-RJ
CPF: 079.530.216-15


Cla. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinicius Viana Vieira
Mat.:36.553
Presidente

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS 00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 07/08/2017 AS 09:54 *

EXERCICIO: 2017 DATA : 07/08/2017 PAG.: 6

OPCAO : 3 REFERENCIA: JULHO

Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, MOVIMENTO DO EXERCICIO (DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES), SALDO ATUAL. Lists various financial items and their balances.

Paulo C. N. Filho Cia. de Desenvolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes. Paulo Corrêa Nascimento Filho Mat.:36.563 Diretor Administrativo e Financeiro

Bráz Eudes Vilela Contador CRC MG 038742/0 T-RJ CPF: 079.530.215-15

Carlos Vinícius Viana Vieira Mat.:36.553 Presidente

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS 00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 07/08/2017 AS 09:54 *

EXERCICIO: 2017 DATA : 07/08/2017 PAG.: 7

OPCAO : 3 REFERENCIA: JULHO

Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, MOVIMENTO DO EXERCICIO (DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES), SALDO ATUAL. Lists various financial items and their balances.

RESUMO : ATIVO = 3.075.692,79D PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 2.894.957,04C VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 4.442.275,18D VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 4.623.010,93C CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 17.441.722,50D CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 17.441.722,50C CONTROLES DEVEDORES = 23.007.191,20D CONTROLES CREDORES = 23.007.191,20C

Carlos Vinícius Viana Vieira Mat.:36.553 Presidente

Paulo C. N. Filho Cia. de Desenvolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes Paulo Corrêa Nascimento Filho Mat.:36.563 Diretor Administrativo e Financeiro

Bráz Eudes Vilela Contador CRC MG 038742/0 T-RJ CPF: 079.530.215-15

Secretaria Municipal de Saúde

REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde/Região Norte (CRVS), em sua primeira reunião, realizada no dia 31 de maio de 2017, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Aprovar a data da 1ª CRVS para o dia 15 de agosto de 2017 e aprovar o regimento.

Parágrafo Único: A comissão organizadora será responsável pela mobilização, articulação, organização e relatoria da 1ª CRVS.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde/Região Norte tem por objetivos:

- I - Estabelecer propostas para a Conferência Estadual de Vigilância em Saúde e o fortalecimento dos programas e ações de vigilância em saúde; II - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da formulação da Política Nacional de Vigilância em Saúde, centrada no direito à Proteção da Saúde, e alicerçada em um SUS público e de qualidade; III - Definir o papel da Vigilância em Saúde na integralidade do cuidado individual e coletivo em toda a Rede de Atenção à Saúde; IV - Fortalecer o território como espaço fundamental para a implementação da política e das práticas da Vigilância em Saúde; V - Fortalecer os programas e as ações de Vigilância em Saúde considerando: a) o acesso e a integração das práticas e processos de trabalho das vigilâncias epidemiológica, sanitária, em saúde ambiental e do trabalhador e dos laboratórios de saúde pública; b) a gestão de risco como estratégia para a identificação, planejamento, intervenção, regulação, ações intersetoriais, comunicação e monitoramento de riscos, doenças e agravos à população; c) o monitoramento de vetores e de agentes causadores de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas;

- VI - Fortalecer as políticas intersetoriais para promoção da saúde e redução de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas; VII - Fortalecer a participação social na Vigilância em Saúde; VIII - Discutir as responsabilidades dos municípios com a Vigilância em Saúde. Parágrafo Único - O município que sediará a 1ª CRVS/Região Norte será Campos dos Goytacazes - RJ

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A Etapa Regional terá como objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações de vigilância em saúde.

Art. 3º - O Conselho Estadual coordenará a Conferência Regional da Vigilância em Saúde, devendo convocar os Conselhos Municipais de Saúde da região para compor a organização.

§1º - A realização das Conferências Regionais deverão obedecer à sua estrutura de organização jurídico-administrativa. §2º - Na Conferência Regional serão eleitos, de forma pari-

tária, os delegados que participarão da Conferência Estadual, conforme a Resolução do CNS nº 453/2012

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 4º. O tema central da Conferência, que orientará as discussões, será "Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade", a ser desenvolvido um eixo principal e em subeixos.

§1º O eixo principal da 1ª CRVS será Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento do SUS como direito de Proteção e Promoção da Saúde do povo Brasileiro. "Fortalecimento dos programas e ações de Vigilância em Saúde".

Os subeixos da 1ª CRVS:

- I - O Lugar da Vigilância em Saúde no SUS;
- II - Responsabilidades do Estado e dos governos com a Vigilância em Saúde;
- III- Saberes, Práticas, processos de trabalho e tecnologias na Vigilância em Saúde;
- IV - Vigilância em Saúde participativa e democrática para enfrentamento das iniquidades sociais em saúde.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 5. A 1ª CRVS/Região Norte será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município sede, com Coordenação Geral do articulador Regional do Conselho Estadual de Saúde e Coordenação Geral-Adjunta do coordenador da Comissão Organizadora.

Art. 6. O funcionamento da Etapa regional da 1ª CRVS/Região Norte se dará através da realização de Grupos de Trabalho e de uma Plenária Final.

Art. 7. O relatório da Conferência Regional deverá ser apresentado à Comissão Organizadora Estadual da 1ª CRVS/Região Norte, até 10 dias do término da referida etapa.

§1º. O Relatório da 1ª CRVS/Região Norte deverá conter, no máximo, 12 (doze) propostas prioritárias de abrangência Estadual/Nacional, sem número mínimo de propostas por subeixos, a serem apresentadas em papel tamanho A4, fonte tipo Arial, tamanho 12 e espaço duplo.

§2º. Caberá à Comissão de Formulação e Relatoria, elaborar o Relatório, considerando as que se relacionam com o tema central, em um total de doze propostas.

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES:

A Comissão Organizadora da 1ª CRVS da Região Norte Fluminense definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

Ø **Presidente:**
• Fabiana de Mello Catalani Rosa

Ø **Comissão Executiva:**
• Sebastião Pirai

Ø **Coordenador Geral:**
• Conselheiro Raphael Silva Rosa - Campos dos Goytacazes

Ø **Comissão de Formulação e Relatoria:**
• Conselheira Geiza Retameiro: São João da Barra;
• Conselheira Rita de Cássia Domingos: São Francisco de Itabapoana;
• Mariane Marques de Andrade Melo: Núcleo Descentralizado de Vigilância em Saúde do Estado do RJ -Norte
• Conselheira Elzana da Silva Pereira: São Francisco de Itabapoana;
• Secretário Executivo do CMS Alex Sandro Marciano Silva: Macaé.

Ø **Coordenação de Comunicação, Informação, Divulgação,**

Ø **Articulação e Mobilização:**

• Fábio Conceição de Oliveira: SMS Campos dos Goytacazes;
• Andreyra Moreira Machado: SMS Campos dos Goytacazes;
• Marcélio de A. Pinto: SMS São Francisco de Itabapoana;
• Jorge Cosme Santos da Silva: SMS Carapebus;
• Mateus Barcelos: SMS Carapebus;
• Conselheira Fernanda Telles Moraes do Nascimento: Macaé.
• Charles D. Amiti Gomes: SMS São Fidélis

Ø **Comissão Organizadora:**
• Conselheiro Marcelo de Azevedo Correa: Carapebus
• Mariane Marques de Andrade Melo: Núcleo Descentralizado de Vigilância em Saúde do Estado do RJ - Norte
• Fábio Conceição de Oliveira: SMS Campos dos Goytacazes;
• Andreyra Moreira Machado: SMS Campos dos Goytacazes;
• Conselheira Elzana da Silva Pereira: São Francisco de Itabapoana
• Conselheiro Jorge Luís da Silva Ramos: Macaé
• Secretário Executivo do CMS Alex Sandro Marciano Silva - Macaé

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem às Comissões como apoiadores.

CAPÍTULO VI

DOS PARTICIPANTES

Art. 8. A 1ª CRVS/Região Norte contará com os seguintes participantes:

Delegados (as) representantes, encaminhados (as) pelas entidades representativas, governamentais e não governamentais Municipais de Saúde Fluminense, com direito a voz e voto;

§1º. Serão convidados (as) para a 1ª CRVS representantes de ONGs, entidades, instituições nacionais e internacionais e personalidades nacionais e internacionais, com atuação de relevância em Vigilância em Saúde e setores afins, num percentual máximo de até 10% (dez por cento) do total de Delegados (as).

Art. 9. As inscrições dos (as) Delegados (as) para a Etapa Regional da 1ª CRVS deverão ser realizadas online no site oficial da Prefeitura de Campos dos Goytacazes www.campos.rj.gov.br a partir do dia 20 de julho de 2017 à 11 de agosto de 2017.

Art. 10. Os participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 1ª CRVS/Região Norte, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

Parágrafo Único - Para a inscrição dos Delegados (as) para a 1ª CRVS/Região Norte será necessário um ofício de indicação para atuar como delegado (a).

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 11. As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Regional da 1ª CRVS ocorrerão a conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

CAPÍTULO VIII

DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 12. São instâncias de decisão na Etapa Regional 1ª CRVS:

- I - Os grupos de trabalho; e
- II - Plenária Final.

§1º. Os grupos de trabalho serão compostos paritariamente por Delegadas e Delegados nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde com participação de con-

vidadas e de convidados, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§2º. Os grupos de trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Regional consolidado.

§3º. A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos grupos de trabalho, bem como as moções.

Art. 13. O Relatório Final da Conferência conterá as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final da Etapa Regional, que deverão ser encaminhadas para a Etapa Estadual.

Parágrafo Único - O Relatório, aprovado na Plenária Final da 1ª CRVS, será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. O Regimento da conferência regional tem como referência o Regimento da Etapa Nacional, o documento orientador e o regulamento do Conselho Estadual de Saúde; **Art. 15.** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª CRVS/Região Norte.

Id: 2051405

1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2017

Tema: "Vigilância em Saúde: Direito, Conquista e Defesa de um SUS Público e de Qualidade"

Portaria Nº 029/2017

A Plenária dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Federal 8080 / 90, Lei Federal 8142 / 90, Resolução MS/CNS 453 / 2012, e Lei Complementar 141/2012 e demais leis em vigor.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar Público, de acordo com as Leis pertinentes em vigor da Saúde, em prol do Controle Social - SUS, que em Reunião realizada pelos CMS da região Norte em consonância com os representantes das Vigilância em Saúde da região Norte e do Núcleo Descentralizado de Vigilância em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde da região Norte, em 31 de maio de 2017, ocorrida no Núcleo Descentralizado de Vigilância em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde, Rua Edmundo Chagas 116- Centro da Cidade de Campos dos Goytacazes fora aprovado à realização da **1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE em Campos dos Goytacazes.**

Art. 2º - A 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde da Região Norte está prevista para ser realizado no dia 15 agosto de 2017 no Centro de Convenções da Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF), na Av Alberto Lamego 2000, Parque Califórnia Campos dos Goytacazes.

Art. 3º - A 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde da Região Norte tem por finalidade avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação da Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento dos programas e ações de Vigilância em Saúde.

A organização da conferência deve ter como prioridade facilitar a ampla participação de todos, em especial, dos usuários do SUS, todos os Movimentos Populares e profissionais da saúde.

Art. 4º - A 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município sede, com a Coordenação Geral do articulador Regional do Conselho Estadual de Saúde e Coordenação Geral-Adjunta da Comissão Organizadora.

Art. 5º - O tema aprovado para a 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE é: "Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade", a ser desenvolvido um eixo principal e em subeixos.

§1º O eixo principal da 1ª CRVS será Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento do SUS como direito de Proteção e Promoção da Saúde do povo Brasileiro. "Fortalecimento dos programas e ações de Vigilância em Saúde".

Os subeixos da 1ª CRVS:

- I - O Lugar da Vigilância em Saúde no SUS;
- II - Responsabilidades do Estado e dos governos com a Vigilância em Saúde;
- III- Saberes, Práticas, processos de trabalho e tecnologias na Vigilância em Saúde;
- IV - Vigilância em Saúde participativa e democrática para enfrentamento das iniquidades sociais em saúde.

Art. 6º - Todas as despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde ocorrerão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo Único: O regulamento que estabeleça as regras gerais do processo de conferência será publicado posteriormente.

Homólogo a Portaria 029/2017 dos Conselhos Municipais de Saúde- Região Norte, nos termos do Art.1º § 2º da Lei Federal 8.142/90 e da Resolução CNS 453/2012.

Campos dos Goytacazes, 31 de Maio de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa.
Presidente CMS/ Secretária Municipal de Saúde
CAMPOS DOS GOYTACAZES

Id: 2051404

RESOLUÇÃO

No dia 21 de junho de 2017, o Plenário dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte, em sua reunião, em concordância com os representantes da Vigilância em Saúde da Região Norte e o Núcleo Descentralizado de Vigilância em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde da Região Norte, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto no 5.839, de 11 de julho de 2006, resolve: Aprovar o Regimento da 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde - Região Norte.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde da Região Norte, convocada pela Portaria nº001/2017 dos Conselhos Municipais de Saúde, 31 de maio de 2017, tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento dos programas e ações de Vigilância em Saúde.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde da Região Norte terá abrangência nacional, mediante a realização das Etapas Regionais, Estaduais/Distrito Federal e Nacional.

§1º O não cumprimento dos prazos e /ou realização das etapas previstas, por alguma Região, Estado e Distrito Federal, não constituirá impedimento para a realização da Etapa Nacional.

SEÇÃO II

DA ETAPA REGIONAL

Art. 3º A Etapa Regional terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações de Vigilância em Saúde na Região Norte.

Parágrafo único. A comissão de organização e ou Conselho de Saúde responsável pela realização da etapa emitirá Relatório da Etapa Regional, juntamente com a lista dos Delegados eleitos para a Etapa Estadual/Distrito Federal, considerando-se os prazos previstos no Regimento da Conferência Estadual.

Art. 4º O Conselho Estadual/Distrito Federal de Saúde coordenará as Conferências Regionais de Vigilância em Saúde, devendo convocar os Conselhos Municipais de Saúde da Região para compor a organização.

§ 1º Havendo Conferência Municipal de Vigilância em Saúde, caberá aos respectivos Conselhos Municipais da Região a sua coordenação.

§2º Nas Conferências Regionais serão eleitas, de forma paritária, as delegadas e os delegados que participarão da Conferência Estaduais/Distrito Federal, conforme a Resolução do CNS nº 453/2012.

SEÇÃO III

DA ETAPA ESTADUAL

Art. 5º A Etapa Estadual/Distrito Federal terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e nos Relatórios das Conferências Municipais e/ou Regionais, elaborar propostas para Estados e União, e encaminhar à Comissão Organizadora Nacional o respectivo Relatório Final.

Parágrafo único. Deverá constar no Relatório Final da etapa Estadual/Distrito Federal o quantitativo de participantes de todas as atividades realizadas referente à Etapa Municipal e/ou Regional e das Conferências Livres.

Art. 6º Os Conselhos Estaduais/Distrito Federal de Saúde definirão o número de delegados (as) por Município e/ou Regionais que participarão da Etapa Estadual/Distrito Federal, observando-se a paridade prevista na Resolução no 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 7º Na Etapa Estadual/Distrito Federal só poderão participar as (os) delegadas (os) eleitas (os) nas Conferências Municipais e/ou Regionais, as (os) delegadas (os) eleitas (os) pelo Conselho Estadual de Saúde/Conselho de Saúde do Distrito Federal e convidadas (os), obedecendo à paridade prevista na Resolução no 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Art.8º As inscrições das(os) delegadas(os) da Etapa Estadual eleitas (os) para participarem da 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde serão realizadas pelas comissões organizadoras das Conferências Estaduais/Distrito Federal.

SEÇÃO IV

DA ETAPA NACIONAL

Art. 9º A Etapa Nacional terá por objetivo analisar o consolidado das propostas aprovadas nas Conferências Estaduais/Distrito Federal para o fortalecimento dos programas e ações de Vigilância em Saúde.

Art. 10º. Na Etapa Nacional participarão somente as(os) Delegadas(os) eleitas(os) nas Conferências Estaduais (Distrito Federal), as (os) Delegadas (os) eleitas (os) pelo Conselho Nacional de Saúde, obedecendo a paridade prevista na Resolução no 453/2012 do CNS, e convidadas (os).

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 11º. O tema central da Conferência, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será "Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade", a ser desenvolvido um eixo principal e em subeixos.

§1º O eixo principal da 1ª CRVS será Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento do SUS como direito de Proteção e Promoção da Saúde do povo Brasileiro. "Fortalecimento dos programas e ações de Vigilância em Saúde".

Os subeixos da 1ª CRVS:

- I - O Lugar da Vigilância em Saúde no SUS;
- II - Responsabilidades do Estado e dos governos com a Vigilância em Saúde;
- III- Saberes, Práticas, processos de trabalho e tecnologias na Vigilância em Saúde;
- IV - Vigilância em Saúde participativa e democrática para enfrentamento das iniquidades sociais em saúde.

§ 2º O Documento Orientador da 1ª CRVS, de caráter positivo, será elaborado por representantes da Comissão Organizadora, da Comissão Executiva e da Comissão de Formulação e Relatoria, com base no eixo e subeixo temático da 1ª CRVS e deverá considerar as deliberações da 15ª Conferência Nacional de Saúde e do Plano Nacional de Saúde.

§ 3º Os eixos e subeixos poderão sofrer ajustes, respeitando o debate acumulado pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 12º. A 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde será presidida pela Comissão Organizadora da Região Norte.

Art. 13º. O funcionamento da Etapa Regional da 1ª Conferência de Vigilância em Saúde se dará através da constituição de Grupos de Trabalho e de uma Plenária Final.

Parágrafo único. Após a realização da Etapa Regional, por um período de 1 (um) ano, o sistema de conselhos de saúde da Região desenvolverá atividades de monitoramento e devolutivas das deliberações da 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde.

Art. 14º. O relatório da Conferência Regional deverá ser apresentado à Comissão Organizadora Estadual, até 15 dias do término da referida Etapa.

§1º O Relatório da Etapa Regional deverá conter, no máximo, 10 (dez) propostas por subeixo, sendo prioritárias de abrangência Regional, desde que contemplados todos os subeixos, a serem apresentadas em papel tamanho A4, fonte tipo Arial, tamanho 12 e espaço duplo.

§2º Caberá à Comissão de Formulação e Relatoria elaborar o Relatório Consolidado da Etapa Regional, a ser publicado e distribuído para subsidiar a Etapa Estadual e Nacional da 1ª CNVS.

§3º A Comissão de Formulação e Relatoria da 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde da Região Norte consolidará as propostas, considerando as que se relacionam com o tema central, em um total de quinze propostas.

CAPÍTULO V

DA COMISSAO

Art. 15º. A Comissão Organizadora da 1ª CRVS da Região Norte Fluminense definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

Presidente: **Fabiana de Mello Catalani Rosa**

Comissão Executiva: **Sebastião Pirai**

Coordenador Geral: Conselheiro **Raphael Silva Rosa**

Comissão de Formulação e Relatoria:

Conselheira **Geiza Retameiro:** São João da Barra;

Conselheira **Rita de Cássia Domingos:** São Francisco de Itabapoana;

Mariane Marques de Andrade Melo: Núcleo Descentralizado de Vigilância em Saúde do Estado do RJ -Norte

Conselheira **Elzana da Silva Pereira:** São Francisco de Itabapoana;

Secretário Executivo do CMS **Alex Sandro Marciano Silva:** Macaé.

Coordenação de Comunicação, Informação, Divulgação, Articulação e Mobilização:

Fábio de Oliveira da Conceição: SMS Campos dos Goytacazes;

Andreyra Moreira Machado: SMS Campos dos Goytacazes;

Marcélio de A. Pinto: SMS São Francisco de Itabapoana;
Mateus Barcelos: SMS Carapebus;
Jorge Cosme Santos da Silva: SMS Carapebus;
Conselheira **Fernanda Telles Morais do Nascimento:** Macaé;
Charles D. Amiti Gomes: SMS São Fidélis

Comissão Organizadora:

Conselheiro **Marcelo de Azevedo Correa:** Carapebus
Mariane Marques de Andrade Melo: Núcleo Descentralizado de Vigilância em Saúde do Estado do RJ - Norte
Fábio de Oliveira da Conceição: SMS Campos dos Goytacazes;

And्रेya Moreira Machado: SMS Campos dos Goytacazes;
Conselheira **Elzana da Silva Pereira:** São Francisco de Itabapoana
Conselheiro **Jorge Luís da Silva Ramos:** Macaé
Secretário Executivo do CMS **Alex Sandro Marciano Silva - Macaé**

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem às Comissões como apoiadores.

CAPÍTULO VI**DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 16º - A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde tem as seguintes atribuições:

- I. Informar para os Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte e Conselho Estadual a realização da 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde;
- II. Comunicar ao Pleno dos Conselhos da Região Norte:
 - a) O temário e os GTs da 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde;
 - b) A metodologia de realização da 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde;
 - c) Os nomes dos moderadores dos GTs;
 - d) Os critérios para participação e a definição dos convidados Municipais, Estaduais e Federal.
 - e) A elaboração do roteiro de orientação para os moderadores dos GTs;
 - f) O número de delegados participantes da Conferência Regional.
- III. Acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura, inclusive, do orçamento para a realização da 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde.

IV. Apresentar ao Pleno dos Conselhos Municipais de Saúde a prestação de contas da 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde da região Norte;

V. Encaminhar o Relatório Final da 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde ao Conselho Estadual;

VI. Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;

VII. Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde.

Art. 17º - A Coordenação Geral cabe:

I. Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
II. Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;

III. Submeter à aprovação dos Conselhos Municipais de Saúde, representantes das Vigilâncias e do Núcleo Descentralizado de Vigilância em Saúde do Estado do Rio de Janeiro as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;

IV. Supervisionar todo o processo de organização da 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde do Município sede.

Parágrafo Único. O Coordenador Geral será substituído, em seus impedimentos eventuais, pelo Coordenador Adjunto.

Art. 18º - Ao Secretário Executivo cabe:

I. Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;

II. Participar das reuniões da Comissão Organizadora;
III. Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e encaminhados em função da realização da 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde;

IV. Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde para providências.

V. Propor condições de infraestrutura necessária à realização da 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, alimentação e outras;

VI. Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde.

VII. Estimular e apoiar a 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde nos seus aspectos preparatórios;

VIII. Encaminhar processos administrativos com prestação de contas à Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde;

IX. Obter dos palestrantes os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação;

X. Elaborar o orçamento e providenciar as suplementações necessárias, assim como propor a infraestrutura da 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde;

XI. Providenciar a divulgação do Regimento e Regulamento da 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde da Região Norte;

XII. Propor, elaborar e realizar métodos de credenciamento dos delegados e os controles necessários;

XIII. Propor e organizar a 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde;

XIV. Promover a divulgação adequada da 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde;

XV. Monitorar o andamento da 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde, por meio das suas coordenações, especialmente, no recebimento do relatório final;

XVI. Providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes ao fluxo dos gastos com as devidas previsões, cronogramas e planos de aplicação, junto a Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. A Secretaria Executiva da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde contará com suporte técnico e administrativo da Secretaria de Saúde do município sede e da Região, para a realização das atividades necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 19º - Ao Relator Geral cabe:

I. Coordenar a Comissão Relatora da 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde;

II. Estimular o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios aos Conselhos Municipais e as Secretarias Municipais de Saúde da região Norte;

III. Coordenar o processo de trabalho dos relatores da Plenária da 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde da Região Norte;

IV. Coordenar a elaboração e a organização das moções com número mínimo de 20% de assinatura dos delegados presentes, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde;

V. Coordenar a elaboração do Relatório Final da 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde da Região Norte a ser apresentado aos Conselhos Municipais, ao Estado, Conselho Nacional de Saúde e as Secretarias Municipais de Saúde da Região.

Parágrafo Único. O Relator Geral será substituído, em seus impedimentos eventuais, pelo Relator Adjunto.

CAPÍTULO VII**DOS PARTICIPANTES**

Art. 20º. A 1ª CRVS contará com os seguintes participantes: Delegados (as) representantes, de entidades não governamentais, sindicatos, entidades filantrópicas; clubes de serviços; entidades estudantis; câmara de vereadores; encaminhados (as) pelas respectivas instituições da região norte fluminense, com direito a voz e voto;

Parágrafo Único - Para a inscrição dos Delegados (as) para a 1ª CRVS será necessário um ofício de indicação da sua entidade representativa para atuar como delegado(a).

CAPÍTULO VIII**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 22º. As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Regional da 1ª CRVS ocorrerão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

CAPÍTULO IX**DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS**

Art. 23º. São instâncias de decisão na Etapa Regional 1ª CRVS:

- I - Os grupos de trabalho; e
- II - Plenária Final.

§1º. Os grupos de trabalho serão compostos por todos os participantes inscritos, Delegados e Delegadas nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde com participação de convidadas e de convidados, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§2º. Os grupos de trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Regional consolidado.

§3º. A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos grupos de trabalho, bem como as moções.

Art. 24º. O Relatório Final da Conferência conterá as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final da Etapa Regional, que deverão ser encaminhadas para a Etapa Estadual.

Parágrafo Único - O Relatório, aprovado na Plenária Final da 1ª CRVS, será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento.

CAPÍTULO X**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 25º. O Regimento da conferência regional tem como referência o Regimento da Etapa Nacional, o documento orientador e o regulamento do Conselho Estadual de Saúde;

Art. 26º. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª CRVS.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Rua: Voluntários da Pátria, 875 fundos- Centro Campos dos Goytacazes - RJ
(22) 998752482
Email: camposcms1991@yahoo.com.br

Id: 2051406

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 18/08/2017 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

01 - Leitura e Aprovação das Atas Anteriores;
02 - Apresentação do Plano Plurianual de 2018-2021;
03 - Apresentação e Aprovação do Reordenamento do Plano Municipal de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens;

04 - Apresentação e Aprovação dos Pareceres da Comissão de Fiscalização pertinente ao Segundo Trimestre, com, o aval da Comissão de Orçamento e Financiamento;

05 - Apresentação das Propostas da Sociedade Civil pela Comissão Especial de Controle Social para o Cartão Cooperação e Aprovação do Parecer sobre a Incineração do Material do PBF;

06 - Apresentação das Deliberações aprovadas na XII Conferência Municipal de Assistência Social, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação;

07 - Apresentação e Aprovação da mudança da Secretaria Executiva;

08 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2017.

Elma Coelho Nunes Sizenando
Presidente do CMAS

Id: 2050842

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam convocados os Conselheiros que compõem a Câmara de Educação Infantil, para no período de 14 de agosto de 2017 (segunda-feira) a 18 de agosto 2017 (sexta-feira), de 08 às 12 horas e de 14 às 17 horas, na sede do Conselho, Rua Sete Capitães, n.º 46, Centro, participarem de reuniões visando análise de processos referentes à solicitação de autorização de funcionamento de Instituições de Ensino com oferta de Educação Infantil na rede privada e outras providências.

Rafael Pinheiro Caetano Damasceno
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 2051160

CÂMARA MUNICIPAL

ATO EXECUTIVO Nº 0018/2017

Considerando que no dia 10 de agosto de 2017 o Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes foi formalmente notificado pelo MM. Juiz Eleitoral da 76ª Zona Eleitoral, Dr. Heitor Carvalho Campinho, acerca da expedição de diploma para o Vereador eleito Jorge Ribeiro Rangel, em razão da decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro nos autos da Ação Cautelar n.º 208-54.2017.6.19.0000, que concedeu efeito suspensivo ao Recurso Eleitoral n.º 690-02.2016.6.19.0076;

Considerando que a atribuição de dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes compete ao seu Presidente, conforme artigo 16, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes;

Considerando que a atribuição de empossar os Vereadores compete ao Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme artigo 16, inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes;

Considerando que a Lei Municipal n.º 8.486/2013, que estabelece a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, dispõe que as determinações do Presidente sobre o desempenho de suas atribuições constarão de atos executivos;

RESOLVE, em atendimento ao Ofício n.º 74/2017 - Juízo da 76ª Zona Eleitoral de Campos dos Goytacazes, empossar o Vereador Jorge Ribeiro Rangel. Em consequência, torna sem efeitos, a partir desta data, a convocação da Suplente Joilza Rangel Abreu.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de agosto de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

Id: 2051398

PORTARIA Nº 0416/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE deferir o Processo Administrativo nº 214/2017, para concessão de licença-prêmio, **por 90 (noventa) dias, a servidora MARIA INÊS GUEDES AZEVEDO**, de acordo com o Artigo 94, da Lei nº 5247 de 31/12/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), a partir de 14/08/2017 com término em 11/11/2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de agosto de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0417/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais regimentais,

RESOLVE nomear Comissão de Vistoria de Bens Patrimoniais, para procedimentos de baixa em bens inservíveis e possíveis doações, formada pelos servidores: **Luciano Ferreira de Oliveira** (Presidente), **Isabel Cristina Fernandes Moço de Abreu** e **Juliana Leandro Medeiros**, para atuarem como membros.

A referida Comissão terá 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período, para apresentar relatório conclusivo dos bens inservíveis identificados e possíveis locais de descartes.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de agosto de 2017, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

Id: 2051356

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 187/2017
PREGÃO SRP Nº 019/2017
CONTRATO Nº 019/2017

OBJETO: Aquisição gasolina aditivada e óleo diesel s10, para atender as necessidades da Câmara Municipal De Campos Dos Goytacazes.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTRATADA: POSTO ILHA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - ME, inscrita no
CNPJ: 03.771.829/0001-86
VALOR GLOBAL: R\$ 277.300,00 (Duzentos e setenta e set mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses 02/08/2017 a 01/08/2018.

ASSINATURA: 01/08/2017
DOTAÇÃO: P.T. 112200672724

DESPESA: N.D.339030

FISCAL: Carolina Barreto Saramago

GESTOR(A): José Gabriel Peixoto Rodrigues

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcus Welber Gomes da Silva
Presidente da C.M.C.G.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 222/2017
CONVITE Nº 018/2017
CONTRATO Nº 020/2017

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de cobertura preventiva de C.F.T.V. nas dependências e área externa da sede da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e EMUGLE e manutenção preventiva de 02 (duas) cancelas automáticas da CMCG.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTRATADA: AUTO SEG SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no
CNPJ: 15.467.874/0001-20
VALOR GLOBAL: R\$ 65.400,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir de 07/08/2017 a 06/08/2018.

ASSINATURA: 02/08/2017
DOTAÇÃO: P.T. 112200672724

DESPESA: N.D.339039

FISCAL: Carolina Barreto Saramago

GESTOR(A): José Gabriel Peixoto Rodrigues

Campos dos Goytacazes, 02 de agosto de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcus Welber Gomes da Silva
Presidente da C.M.C.G.

Id: 2051229